

Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de


13 / 02 / 2023 a _____

_____ por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 13 / 02 / 2023.

RESPONSÁVEL


Thiago Lacerda Maia
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Patis - MG

DECRETO MUNICIPAL

N° 879/2023,

de 13 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, nas seguintes datas:

I - no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de Carnaval, (ponto facultativo);

II - no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de Carnaval; (ponto facultativo);

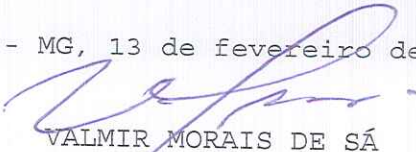
III - no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, (ponto facultativo).

§1°. Fica mantido o serviço de coleta de lixo nos dias 20 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023;

§2°. Os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis - MG, 13 de fevereiro de 2023.


VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal